

## LEI Nº 6.085, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$ 6.500,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
02-DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS	
2032-Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(481).....	R\$ 6.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2116-Manutenção das Frentes Emergenciais de Trabalho	
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física-(518).....	R\$ 6.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2010.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos  
Secretaria da Administração